



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto
69.310-000 - Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101
E-mail: secretariadosconselhos@ufr.br



Decisão nº 006/2017-CENS/ CEPE/UFRR

A **PROCURADORA EDUCACIONAL INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 279/2016-GR, DATADA DE 29/03/2016, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 27 de junho de 2017 e considerando o que consta no processo nº 23129.005576/2017-79,

DECIDE:

Art.1º Encaminhar os autos à Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras para que, num prazo de cinco dias, proceda os ajustes constantes no parecer às folhas 652/653 do processo.

Art.2º Devolver os autos à Secretaria dos Conselhos Superiores, findadas as providências relativas ao Art. 1º desta Decisão.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO/ UFRR, Boa Vista-RR, 07 de julho de 2017.

Edna Paula Marcelino Magalhães
Procuradora Educacional Institucional no exercício
da Presidência da CENS/CEPE/ UFRR
Matrícula Siape nº 1026805